

Decreto nº 06/2000.

Eu, Henrique Villa, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreto: Artigo 1º da Lei nº 000/2000

Artigo 1º). Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Echaporã, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.300,00 (duzentos dez mil e trezentos reais), destinado a cobertura das seguintes verbas do orçamento vigente.

03070212.002.3132. Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00
03070212.002.4351. Amortização de Contrada	R\$ 20.000,00
08462282.007.3132. Outros Serviços e Encargos	R\$ 3.000,00
15814832.012.4120. Equip. e Mat. Permanente	R\$ 7.300,00
15814862.013.3131. Outros Serv. e Encargos	R\$ 20.000,00
10585752.016.3132. Outros Serv. e Encargos	R\$ 20.000,00
16885342.018.4110. Obras e Instalações	R\$ 130.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 250.300,00</b>

Artigo 2º). O presente crédito será coberto com a anulação das seguintes verbas:

08411902.004.4120. Equip. e Mat. Permanente	R\$ 30.000,00
08421882.005.4120. Equip. e Mat. Permanente	R\$ 130.000,00
08421882.005.4110. Obras e Instalações	R\$ 5.100,00
08422392.006.3251. Inativos	R\$ 6.000,00
08474272.008.3251. Inativos	R\$ 6.000,00
08482472.009.3120. Mat. de Consumo	R\$ 10.000,00
04160212.014.4120. Equip. e Mat. Permanente	R\$ 13.000,00

16885342-018-3253 - Inativo

R\$ 10.000,00

Total

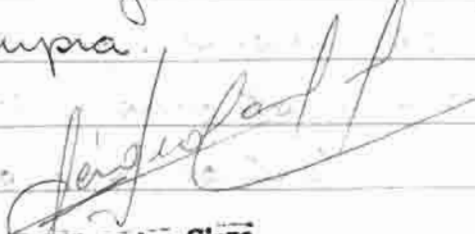
R\$ 250.300,00

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echapora, 05 de junho de 2000.

  
Luis Henrique Villa  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data supra.

  
Sérgio Carlos Glaxa  
Secretário